



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2022

Institui a Comissão Especial de Estudos denominada "Frente Parlamentar em Defesa dos Assentamentos", com o objetivo de promover, propor e fomentar discussões e ações relacionadas aos assentamentos de Araraquara, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, nos termos do art. 114 do Regimento Interno, a Comissão Especial de Estudos (CEE) denominada "Frente Parlamentar em Defesa dos Assentamentos de Araraquara", com o objetivo de promover, em conjunto com representantes da sociedade civil e de órgãos públicos afins, a discussão e o aprimoramento da legislação e de políticas públicas e oferecimentos de serviços públicos às populações residentes nos assentamentos de Araraquara, bem como:

- I Promover ações que melhorem a qualidade de vida dos habitantes de assentamentos no município;
- II Acompanhar, propor e analisar proposições e programas que disciplinem os assuntos referentes aos assentamentos, sobretudo relativos às legislações existentes;
- III apoiar e realizar eventos que incentivem políticas e práticas diversas que tenham o objetivo de desenvolver ações de defesa dos interesses dos brasileiros que apoiam a iniciativa;
- IV Propor leis específicas para as populações dos assentamentos;
- V Fomentar discussões a respeito dos assentamentos de Araraguara.
- Art. 2º A CEE será composta por 3 (três) vereadores.
- § 1º Os vereadores componentes serão nomeados mediante ato da Presidência, a ser publicado dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da vigência desta resolução, observando, sempre que possível, a representação proporcional partidária.
- § 2º Poderão participar da CEE, na condição de convidados, membros das secretarias municipais, bem como pessoas naturais de notório saber e representantes de entidades que possuam pertinência temática com o objeto de estudo da comissão.
- Art. 3º A CEE terá duração de 2 (dois) anos, admitindo-se que este prazo seja prorrogado dentro da legislatura em curso, não podendo ultrapassá-la.
- Parágrafo único. Em até 10 (dez) dias após seu término, a CEE deverá protocolizar relatório final dos trabalhos.
- Art. 4º Os membros da CEE reunir-se-ão para indicar seu presidente e seu relator, bem como para estabelecer seu plano de trabalho.



Art. 5° A CEE, na consecução de seus objetivos, poderá atuar em conjunto com órgãos da Administração Pública direta e indireta, bem como organizações da sociedade civil. Art. 6° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 23 de março de 2022.

MARCHESE DA RÁDIO



JUSTIFICATIVA

O Patriota Araraquara vem acompanhando a situação dos assentamentos do município de Araraquara, com vistas a garantir os direitos e emancipação das populações que neles residem e usam a terra para o sustento.

Há mais de 30 anos, os assentados daquele local aguardam a posse definitiva da terra. O Patriota de Araraquara, representado pelo líder do partido, vereador Marchese da Rádio, entende que a criação da "FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ASSENTAMENTOS" será um importante instrumento para fortalecer a luta dos assentados daquela região e dos demais assentamentos localizados em Araraquara.

Sala de Sessões "Plínio de Carvalho", 23 de março de 2022.

MARCHESE DA RÁDIO